



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 155/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2781200191.097	- Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1365/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	65.000,00
0900	- SEC. MUNICIPAL SERVIÇOS PUBL.RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01507</b>	
1490/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	45.000,00
	<b>T O T A L</b> .....	<b>110.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0801	- COORDENAÇÃO GERAL	
0801.1545100052.099	- Manut. Estrut. Otimiz.	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
928/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Manutenção de Próprios Municipais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1121/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
0802.2781200191.097	- Conservação e Ampliação, Canchas e Outros	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1349/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
0900	- SEC.MUNICIPAL SERVIÇOS PUBL.RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01507</b>	
1507/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
	<b>T O T A L</b> .....	<b>110.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 155/2011

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2011.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

QUANTIDADE DE COPIAS DE ORIGINAL	02	02
QUANTIDADE DE COPIAS DE XEROCÓPIOS	02	02
QUANTIDADE DE COPIAS DE ORIGINAL	02	02
QUANTIDADE DE COPIAS DE XEROCÓPIOS	02	02

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RECEBIMOS

*[Faint handwritten signature or stamp]*

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 03 / Junho / 2011  
DE Nº 929/4  
UMUARAMA, 03 / 06 / 2011  
89  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**